

**PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.**

***“Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesses particulares para servidor e dá outras providências.”***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IV,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 113, Inciso IV, artigo 115 e artigo 128, da Lei Municipal nº 018/2006 de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Buriti do Tocantins - TO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a PRORROGAÇÃO** da Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, para a servidora **MARILSA SILVA DE FARIAS**, inscrita no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.061-02, cargo: Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Buriti do Tocantins, atendendo a uma solicitação feita pela interessada no dia 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Desta forma, o período legal para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares é de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**  
*Prefeita Municipal*